

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 12932024  
Código de validação: 1DFDEF6BE8

A DOUTORA DIVA MARIA DE BARROS MENDES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO 13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE,**

Art. 1º. Determinar a **SUSPENSÃO** do atendimento presencial no 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, no dia **05/04/2024**, em razão dos reparos corretivos que estão sendo realizados no sistema de ar-condicionado e a colocação dos Sensores em todo o prédio do Juizado.

Art. 2º. Os servidores continuarão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público, das 8:00h às 18:00h, através dos seguintes canais:

- \* **Atendimento ao Público via whatsapp Business – (098) 9981-9208**
- \* **e-mail [jzd-civel13@tjma.jus.br](mailto:jzd-civel13@tjma.jus.br)**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIVA MARIA DE BARROS MENDES

Juíza - Final

13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís

Matrícula 51144

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 04/04/2024 12:01 (DIVA MARIA DE BARROS MENDES)

